



LEI Nº 1652 DE 20 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 12 DE MAIO, DATA DO FALECIMENTO DO PADRE GEORGE JOSEPH PIERRE MARIE MARTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica instituído como Feriado Municipal o dia 12 de maio, data do falecimento do Padre George Joseph Pierre Marie Martin, ficando incluída tal data no rol oficial de feriados municipais de São José dos Quatro Marcos.

Art.2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal